



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cgae@uffrs.edu.br - www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019

Altera a Resolução nº 4/CONSUNI/CGAE/2018, que regulamenta a organização dos componentes curriculares de estágio supervisionado e a atribuição de carga horária de aulas aos docentes responsáveis pelo desenvolvimento destes componentes nos cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.000651/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 10. da Resolução nº 4/CONSUNI/CGAE/2018.

Art. 2º Revogar o art. 11. da Resolução nº 4/CONSUNI/CGAE/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário, 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 11 de abril de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário